| Fornecedor: | | Celasa Análises Ltda | | | | | | |
|--------------|---|--|---------|------------|----------------|-------------|--|--|
| Lote | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | |
| 1 | 1 | SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA | SV | 60,0000 | 1.785,0000 | 107.100,00 | | |
| 1 | 2 | SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE SOLO RIBEIRINHO | SV | 60,0000 | 1.520,0000 | 91.200,00 | | |
| 1 | 1 3 SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE SOLO | | SV | 200,0000 | 592,0000 | 118.400,00 | | |
| Total do For | Total do Fornecedor 31 | | | | | | | |

TOTAL DO PROCESSO: R\$316.700,00 (trezentos e dezesseis mil e setecentos reais).

Santa Bárbara, 22 de agosto de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por: Sandra de Jesus Rocha Código Identificador:904DBEBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 078/2022, Processo n.º 162/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 05/08/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, paisagismo e manutenção em praças, jardins e demais áreas verdes na sede do Município de Santa Bárbara, seus Distritos e Subdistritos, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinário e recolhimento de galhos, gramas e folhas e demais detritos resultantes dos serviços prestados ou não", tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

| Fornecedor: | | NATUS ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA | | | | | |
|-------------|------------------------|--|----|------------|----------------|--------------|--|
| Lote | Item | Código/Descrição | | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | |
| 1 | 1 | 29733 - SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO E MANUTENÇÃO EM PRAÇAS, JARDINS E DEMAIS ÁREAS VERDES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, SEUS DISTRITOS E SUBDISTRITOS, INCUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E RECOLHIMENTO DE GALHOS, GRAMAS E FOLHAS E DEMAIS DETRITOS RESULTANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU NÃO | SV | 1,0000 | 1.326.300,00 | 1.326.300,00 | |
| Total do F | Total do Fornecedor 1. | | | | | 1.326.300,00 | |

TOTAL DO PROCESSO: R\$1.326.300,00 (um milhão trezentos e vinte e seis mil e trezentos reais).

Santa Bárbara, 22 de agosto de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por: Marina Moreira Gonçalves de Oliveira Código Identificador:426D222D

RECURSOS HUMANOS RETIFICAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁG IO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 14/2022 -REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas, conforme o memorando de n.º 146/2022/SMS , o memorando de n.º 055/2022/SMAP e o memorando de n.º 048/2022 do Gabinete do Prefeito e as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Curso de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.

1. DA VAGA

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO** nos Cursos de Educação Superior em:

ADMINISTRAÇÃO;

CIÊNCIAS CONTÁBEIS;

DIREITO;

FISIOTERAPIA;

JORNALISMO;

PUBLICIDADE E PROPAGANDA;

RELAÇÕES PÚBLICAS;

TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

- 1.2. Os Estágios serão realizados nas Secretarias Municipais requerentes, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final por curso/área e o prazo de validade previsto neste Edital de Processo Seletivo.
- 1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O Estágio Remunerado e Não-Obrigatório previsto neste Edital de Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva e comprovada nos Cursos de Educação Superior em: ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS;

DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC. 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no artigo 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de 29 de agosto de 2022 a 1º de setembro de 2022 e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência (por exemplo: conta de água, luz e/ou internet); Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): processoseletivopmsb@gmail.com
- 3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em: ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.
- 3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** Estágio em Jornalismo João Santos Silva.
- 3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.
- 3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.
- 3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.
- 3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.
- 3.7. A inscrição será gratuita.
- 3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.
- 3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
- 3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.
- 3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item
- 3.1. e seguindo todos os demais itens, para um(a) dos(as) cursos/áreas de Estágio que se apresenta a seguir:

| Vagas | Curso Superior em | Requisitos Exigidos |
|-------|--|---|
| CR* | ADMINISTRAÇÃO | Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em ADMINISTRAÇÃO. |
| CR* | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em CIÊNCIAS CONTÁBEIS . |
| CR* | DIREITO | Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em DIREITO. |
| CR* | FISIOTERAPIA | Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em FISIOTERAPIA. |
| CR* | JORNALISMO | Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em COMUNICAÇÃO SOCIAL. |
| CR* | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em PUBLICIDADE E PROPAGANDA. |
| CR* | RELAÇÕES PÚBLICAS | Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em RELAÇÕES PÚBLICAS. |
| CR* | TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, | Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS. |

*CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.

- 3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pelas Secretarias Municipais requerentes, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.
- 3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.
- 3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (email) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
- 3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:
- a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
- b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.
- 3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:
- a) Estar regularmente matriculado, com frequência efetiva e comprovada a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período nos Cursos de Educação Superior em ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIAJORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*); Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino de Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);
- c) Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. Exemplo: Estágio em Jornalismo João Santos Silva

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

4.1. Durante a realização do Estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de Estágio no valor de R\$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) mensais, com jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para os cargos de estagiário em ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS

CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

- 4.2. Nos termos da Lei Municipal n.º 2036/2021, fica alterado o art. 10 da Lei Municipal n.º 1658/2013, o qual passa a ter a seguinte redação: *Art.* 10. Na hipótese de estágio não-obrigatório, o estagiário fará jus ao valor equivalente ao menor vencimento pago aos servidores municipais, observando o seguinte: I 90% do valor será referente à bolsa; e II 10% do valor se cuidará ao auxílio-transporte.
- 4.3. A concessão da bolsa de Estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

| ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO CURSOS/ÁREAS: DIVERSOS(AS) | | | | | | |
|--|--------|--|--|--|--|--|
| TÍTULO | PONTOS | COMPROVANTE | | | | |
| Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado. | - | Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando. | | | | |
| Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 20 (vinte) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. (Pontuação máxima: 20 pontos – 01 curso) | | Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. | | | | |
| Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B. (Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH) | 05 | Cópia da CNH válida. | | | | |

- 5.2. A avaliação dos Títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
- 5.3. A Declaração e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, deve ser emitido(a) e assinado(a) pela Instituição Responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressaltase, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, será considerado e pontuado apenas 01 (hum) curso apresentado.
- 5.4. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.
- 5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
- a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio;
- c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
- a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
- b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada das Secretarias Municipais requerentes, deverão, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos por curso/área pretendida de Estágio.
- 7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.
- 7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da (com a) data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
- 8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, qual o(a) curso/área de Estágio pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** Recurso Estágio em Jornalismo João Santos Silva.
- 8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
- a) Nome completo do candidato;
- b) Indicação de qual curso/área de Estágio do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
- c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
- 8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Publicado o Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitandose sempre e rigorosamente a ordem de classificação final por curso/área de Estágio.
- 9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.
- 9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
- 9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
- 9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;

Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;

Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio na data, local e demais condições estipuladas pelas Secretarias Municipais requerentes.

- 9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final por curso/área de Estágio, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.
- 9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais, aqueles exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.
- 9.8. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
- 9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pelas Secretarias Municipais requerentes.
- 9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

- 10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
- 10.2. A concessão do Estágio efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados e assinados pela Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
- 10.3. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
- 10.4. O Estágio terá duração inicial de até 01 (hum) ano, para os cursos de ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela Lei Municipal n.º 1658/2013.
- 10.5. O Estágio será automaticamente cessado:
- I Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio TCE ou quando atingido o limite previsto na Lei Municipal n.º 1658/2013;
- II Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio TCE;
- III Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio;
- IV Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
- V A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.
- 10.6. O Estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas, para os cargos de estagiário em ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.
- 10.7. O horário do Estágio deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, a ser informada no momento da convocação.
- 10.8. A Administração Municipal custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a Instituição de Ensino já não o tenha contratado. Ressalta-se, que no caso do custeio pela Administração Municipal, não haverá ônus para os estagiários e nem para a Instituição de Ensino.
- 10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, disponibilidades orçamentárias e de vagas, sendo que a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada, assim como as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
- 11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
- 11.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.
- 11.4. As Secretarias Municipais requerentes serão responsáveis por encaminhar o estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com sua necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
- 11.5. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelas Secretarias Municipais requerentes.
- 11.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final por curso/área de Estágio.
- 11.7. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
- 11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal requerente e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 22 de agosto de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública Município de Santa Bárbara/MG

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 14/2022

CURSOS/ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; COMUNICAÇÃO SOCIAL; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

| Candidato: | | |
|-------------------------|-------------|------|
| Data de nascimento: / / | CPF: | _CI: |
| Endereço: | n°_ | |
| Bairro: | Cidade: | |
| CEP: Tel.: () | ()_ | |
| E-mail: | | |
| Área de Estágio/Curso: | Período Atu | ıal: |

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- () Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
- () Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.

Títulos:

| ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO CURSOS/ÁREAS: DIVERSOS(AS) | | | | | | |
|--|--------|---|--|--|--|--|
| TÍTULO | PONTOS | COMPROVANTE | | | | |
| Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado. | - | Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição d Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudant está cursando. | | | | |
| Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 20 (vinte) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. (Pontuação máxima: 20 pontos – 01 curso) | 20 | Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. | | | | |
| Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B. (Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH) | 05 | Cópia da CNH válida. | | | | |
| | | | | | | |

| (Pontuação maxima: 20 pontos – 01 curso) | | | | |
|---|----------------------------------|--|---|---------------------|
| Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B. (Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH) | | 05 | Cópia da CNH válida. | |
| Declaro que as informações acima são ve todos os requisitos nele previstos. | rídicas e que estou ciente | das normas que r | regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preen | cho |
| Santa Bárbara, de | de 2022. | | | |
| Assinatura do Candidato (por extenso) | | | | |
| ATENÇÃO: O candidato deverá anexar atualizada, emitida pela Instituição de Ensidemais documentos necessários para a por | sino Superior, constando, p | nprovante de Res rincipalmente, o i | sidência, Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequêr nome do curso e o período em que o estudante está cursano | <u>icia</u> lo e |
| | N.º 14/2022 AO; CIÊNCIAS CONT | ГÁBEIS; COM | GIO MUNICAÇÃO SOCIAL; DIREITO; FISIOTERAP CAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURS | |
| À Divisão de Gestão de Pessoas Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MC Prezados Senhores: | Ĵ | | | |
| Eu,, C | Prefeitura, Documento de l | no Programa Identidade n.º | Municipal de Estágio Remunerado/Não-Obrigatório e CPF n.º, ve | em nho |
| através deste, requerer revisão no item ma () CONTAGEM DE TÍTULOS () CLASSIFICAÇÃO FINAL | | | | |
| Mencionar o motivo e item de referência | a contido no Edital: | | | |
| Motivo: Item do edital Santa Bárbara, de Atenciosamente, | _ de 2022. | | | |
| Alchelosamente, | | | | |
| Assinatura do candidato (por extenso) | | | | |
| Telefone para Contato: E-mail: | | | | |
| | | | Publicado p Nívia Maria Estev Código Identificador:E14487 | /am |

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PADARIA MENDES CAVALCANTE LTDA/ME

Processo Licitatório nº 006/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Registro de Preços



PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 14/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas, conforme o memorando de n.º 146/2022/SMS , o memorando de n.º 055/2022/SMAP e o memorando de n.º 048/2022 do Gabinete do Prefeito e as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Curso de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.

1. DA VAGA

- 1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO** nos Cursos de Educação Superior em:
 - ADMINISTRAÇÃO;
 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS;
 - DIREITO;
 - FISIOTERAPIA;
 - JORNALISMO:
 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA;
 - RELAÇÕES PÚBLICAS:
 - TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.
- 1.2. Os Estágios serão realizados nas Secretarias Municipais requerentes, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final por curso/área e o prazo de validade previsto neste Edital de Processo Seletivo.
- 1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O Estágio Remunerado e Não-Obrigatório previsto neste Edital de Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva e comprovada nos Cursos de Educação Superior em: ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no artigo 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de 29 de agosto de 2022 a 1º de setembro de 2022 e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência (por exemplo: conta de água, luz e/ou internet); Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): processoseletivopmsb@gmail.com
- 3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em: ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.
- 3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** Estágio em Jornalismo João Santos Silva.
- 3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.
- 3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchêla de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.
- 3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.
- 3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.
- 3.7. A inscrição será gratuita.
- 3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.



- 3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
- 3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.
- 3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos os demais itens, para um(a) dos(as) cursos/áreas de Estágio que se apresenta a seguir:

| Vagas | Curso Superior em | Requisitos Exigidos |
|-------|--------------------------|---|
| | ADMINISTRAÇÃO | Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no |
| CR* | | máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação |
| | | Superior em ADMINISTRAÇÃO . |
| | | |
| CR* | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no |
| | | máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação |
| | | Superior em CIÊNCIAS CONTÁBEIS . |
| | DIREITO | Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no |
| CR* | DIKEITO | máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação |
| | | Superior em DIREITO . |
| | | Superior em bikerro . |
| CR* | FISIOTERAPIA | Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no |
| | | máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação |
| | | Superior em FISIOTERAPIA . |
| | | |
| CR* | JORNALISMO | Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no |
| | | máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação |
| | | Superior em COMUNICAÇÃO SOCIAL. |
| | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no |
| CR* | | máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação |
| | | Superior em PUBLICIDADE E PROPAGANDA. |
| | | |
| | RELAÇÕES PÚBLICAS | Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no |
| CR* | | máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação |
| | | Superior em RELAÇÕES PÚBLICAS. |
| CD* | TECNÓLOGO EM OFICE ÃO DE | Fator corresponde a montin de 40 (accepta) a suís de cetá e |
| CR* | TECNÓLOGO EM GESTÃO DE | Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no |
| | RECURSOS HUMANOS, | máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação |
| | | Superior em TECNÓLOGO EM GESTÃO DE |
| | | RECURSOS HUMANOS. |
| | | |



- *CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.
- 3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pelas Secretarias Municipais requerentes, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.
- 3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.
- 3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
- 3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:
- a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
- b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.
- 3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:
- a) Estar regularmente matriculado, com frequência efetiva e comprovada a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período nos Cursos de Educação Superior em ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) <u>processoseletivopmsb@gmail.com</u> os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência (<u>por exemplo: conta de água, luz e/ou internet)</u>; Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino de Superior, **constando**, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);
- c) Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** Estágio em Jornalismo João Santos Silva.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

4.1. Durante a realização do Estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de Estágio no valor de R\$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) mensais, com jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para os cargos de estagiário em ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

- Prefeitura de Santa Secretaria Municipal de Administração Pública
- 4.2. Nos termos da Lei Municipal n.º 2036/2021, fica alterado o art. 10 da Lei Municipal n.º 1658/2013, o qual passa a ter a seguinte redação: *Art. 10.* Na hipótese de estágio não-obrigatório, o estagiário fará jus ao valor equivalente ao menor vencimento pago aos servidores municipais, observando o seguinte: I 90% do valor será referente à bolsa; e II —10% do valor se cuidará ao auxílio-transporte.
- 4.3. A concessão da bolsa de Estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

| ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO | | | | | | |
|---|--------|--|--|--|--|--|
| CURSOS/ÁREAS: DIVERSOS(AS) | | | | | | |
| TÍTULO | PONTOS | COMPROVANTE | | | | |
| Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado. | - | Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando. | | | | |
| Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 20 (vinte) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. (Pontuação máxima: 20 pontos – 01 curso) | 20 | Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. | | | | |
| Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B. (Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH) | 05 | Cópia da CNH válida. | | | | |

- 5.2. A avaliação dos Títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
- 5.3. A Declaração e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, deve ser emitido(a) e assinado(a) pela Instituição Responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, será considerado e pontuado apenas 01 (hum) curso apresentado.



- 5.4. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.
- 5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
- a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio;
- c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
- a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
- b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada das Secretarias Municipais requerentes, deverão, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos por curso/área pretendida de Estágio.
- 7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.
- 7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da (com a) data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
- 8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, qual o(a) curso/área de Estágio pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** Recurso Estágio em Jornalismo João Santos Silva.
- 8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
- a) Nome completo do candidato;
- b) Indicação de qual curso/área de Estágio do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;



- c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
- 8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Publicado o Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação final por curso/área de Estágio.
- 9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.
- 9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
- 9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
- 9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
 - Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;
 - Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;
 - Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio na data, local e demais condições estipuladas pelas Secretarias Municipais requerentes.
- 9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final por curso/área de Estágio, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.
- 9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais, aqueles exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.
- 9.8. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.



- 9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pelas Secretarias Municipais requerentes.
- 9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

- 10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
- 10.2. A concessão do Estágio efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados e assinados pela Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
- 10.3. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
- 10.4. O Estágio terá duração inicial de até 01 (hum) ano, para os cursos de ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela Lei Municipal n.º 1658/2013.
- 10.5. O Estágio será automaticamente cessado:
- I Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio TCE ou quando atingido o limite previsto na Lei Municipal n.º 1658/2013;
- II Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio TCE;
- III Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio;
- IV Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
- V A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.
- 10.6. O Estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas, para os cargos de estagiário em ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.



- 10.7. O horário do Estágio deverá ser compatível com o horário das aufas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, a ser informada no momento da convocação.
- 10.8. A Administração Municipal custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a Instituição de Ensino já não o tenha contratado. Ressalta-se, que no caso do custeio pela Administração Municipal, não haverá ônus para os estagiários e nem para a Instituição de Ensino.
- 10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, disponibilidades orçamentárias e de vagas, sendo que a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada, assim como as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
- 11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
- 11.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.
- 11.4. As Secretarias Municipais requerentes serão responsáveis por encaminhar o estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com sua necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
- 11.5. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelas Secretarias Municipais requerentes.
- 11.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final por curso/área de Estágio.
- 11.7. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
- 11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal requerente e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 22 de agosto de 2022.



Simone do Rosário Germano

Secretária Municipal de Administração Pública Município de Santa Bárbara/MG



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 14/2022

CURSOS/ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; COMUNICAÇÃO SOCIAL; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

| Candidato: | | | |
|---|------------------------------------|---|--|
| Data de nascimento://CPF: | | CI: | |
| Endereço: | | n° | |
| Bairro: | Cidade: | | |
| CEP: Tel.: () _ | | () | |
| E-mail: | | | |
| Área de Estágio/Curso: | | Período Atual: | |
| DOCUMENTAÇÂ | ÃO APRESE | NTADA | |
| () Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de () Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atu principalmente, o nome do curso e o período em que o es <u>TÍTULOS:</u> <u>ESTÁGIO REMUNE</u> CURSOSIÁE | alizada, emitida tudante está c | ursando. <u>OBRIGATÓRIO</u> | ior, constando, |
| TÍTULO | PONTOS | COMPROVAN | ITE |
| Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado. | _ | Histórico Escolar e/mais Declar atualizada, emitida pela Instituiçã constando, principalmente, o nom em que o estudante está cursand | o de Ensino Superior e do curso e o período |
| Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 20 (vinte) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. (Pontuação máxima: 20 pontos – 01 curso) | 20 | Declaração e/ou Certificado de assinado pela Instituição resp horária mínima de 50 (cinquenta) conclusão anterior à data de pu Processo Seletivo. | onsável, com carga) horas e com data de |
| Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B. (Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH) | 05 | Cópia da CNH válida. | |
| Declaro que as informações acima são verídicas e que esto Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos. | L ou ciente das n | I ormas que regem o presente Edit | tal de Processo |
| Santa Bár | bara, | de | de 2022. |
| Assinatura do Car | ndidato (por | extenso) | _ |

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando e demais documentos necessários para a pontuação.



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 14/2022

CURSOS/ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; COMUNICAÇÃO SOCIAL; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS,

| À Divisão de G | estão | de Pessoas | | | | | | |
|-------------------|---------|-----------------|------------------|------------------|------------|-----------|-------------|--------|
| Prefeitura Mu | unicip | al de Santa B | árbara/MG | | | | | |
| Prezados Se | nhore | es: | | | | | | |
| Eu, | | | | | | , | Candida | ato(a) |
| Inscrito(a) | no | Programa | Municipal | de Estágio | o Remunera | ado/Não-O |)brigatório | em |
| | | | desta | Prefeitura, | Documento | de I | Identidade | n.º |
| | | | e CPF | n.º | | , | , venho at | ravés |
| deste, requer | rer rev | visão no item | marcado aba | ixo: | | | | |
| () CONTAG | GEM [| DE TÍTULOS | | | | | | |
| () CLASSIF | FICAÇ | ÃO FINAL | | | | | | |
| Mencionar o m | otivo e | item de referên | cia contido no l | Edital: | | | | |
| Motivo: | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Item do edita | al | | | | | | | |
| | | | | Santa Bárba | ra, de _ | | de : | 2022. |
| Atenciosame | ente, | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | Assinatura do | o candidato (por | extenso) | | | |
| | | | | | | | | |
| Telefone para | a Con | itato: | | | | | | |
| F-mail: | | | | | | | | |